



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.363

DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Bálsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de agosto de 2.006, aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e cria a seguinte dotação no orçamento vigente: -

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

07.01 – SETOR DE SAÚDE

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.11 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00




Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 05 de setembro de 2006.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


**Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária**